



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



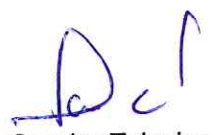
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo s/n**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE** vinculado ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2016/FMS**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO(S) SUB-GRUPO(S)/FORMA(S) DE ORGANIZAÇÃO/PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, no valor global de **R\$ 13.252.851,72** (Treze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), e o **8º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 002/2016**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência do contrato** que passará de 09/12/2020 a 08/03/2021 para 09/03/2021 a 31/12/2021, sendo seu valor mensal de R\$ 596.203,64 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e 03 reais e sessenta e quatro centavos), celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a Empresa **CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL LTDA ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **8º TERMO ADITIVO**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

Castanhal/PA, 10 de junho de 2021


Mauro Cazeiro Teixeira
Unidade de Controle Interno

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno


João Paulo Alves Mello
Unidade de Controle Interno